

Onde o crédito adicional suplementar visa reforçar o orçamento previsto na Lei nº 2.363/2022 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 0015 – Assistência de Média e Alta Complexidade – Atividade 2066 – Manutenção do TFD.

O crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação se vincula a alteração no valor do repasse pactuado com a Secretaria de Estado de Saúde, disposto na Portaria de nº 283/2022/GBSES, que eleva o valor previsto na Lei 2363/2022 – LOA 2023.

Onde a receita em questão se vincula ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, sendo o valor recebido passado na sua integralidade ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Juruena, em conformidade com a destinação vinculada do recurso específica na Resolução CIB/MT nº 130 de 27 de abril de 2022.

Assim, é fato que se impõe a complementação do valor previsto sob forma de crédito orçamentário adicional.

Onde os repasses financeiros, vindouros, se vinculam a conta bancária nº. 23.616-0, agência bancária do Banco do Brasil de nº. 1471-0, em fonte de recursos 1.621.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Posto isso, a abertura do crédito adicional suplementar pretendida, justifica-se pela atualização nos valores ora pactuado com previsão de arrecadação na Lei Orçamentária aquém do necessário a efetivação da destinação, figurando, assim, a título de excesso de arrecadação, com recursos vindouros de repasses do Governo do Estado, em política pública de saúde promovida pela Secretaria de Estado de Saúde, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa proposição expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de março de 2023

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 006 ASSEORP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 15.623/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo** no Art. 30 da LC 001/99 e *no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal*;

Considerando o requerido no Memorando nº 192/2023-SME, acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT Sra. **MARIANA BATISTI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1904227-2 SSP/MT e do CPF nº. 031.292.491-76, ocupante do cargo de Carreira de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TDE – SEDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 02/03/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de março de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais, conforme detalhamento no Termo de Referência, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã/MT.**

Início da Sessão: **Dia 22/03/2023, às 08h00min (oito) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 09 de março de 2023.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 15.624/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo** no Art. 30 da LC 001/99 e *no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal*;

Considerando o requerido no Memorando nº 192/2023-SME, acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, Sra. **KARINA SIGNOR SCHMITZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2449117-9 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 757.892.481-87, ocupante do cargo de Carreira de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 09/03/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de março de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 2395/2023.

SÚMULA: